

SEÇÃO III

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00133-00000100/2019-11 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA. Assunto: Prestação de Serviço da SERPRO 2019. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00050, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), em favor da SERPRO Serviço federal de processamento de dados. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 18 de fevereiro de 2019. Jesiel Costa Rosa - Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO: 00139-00000009/2019-37 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO na qualidade de CONTRATANTE e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o abastecimento de água e esgotamento sanitário dos próprios da RA-XI, pelo período de 12 MESES. DO VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 59113 e UG: 190113; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600185179792. FONTE DE RECURSO: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00013. DATADA DE 13/02/2019. VALOR DA NOTA DE EMPENHO INICIAL R\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO: FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA - Administrador Regional do Cruzeiro e pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2018 - UASG 925041
Objeto: Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal, com o objetivo de mantê-lo em plenas condições de aero navegabilidade, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.731.692,34. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas 08/03/2019 às 9h30mim. Processo (SEU) nº 00428-00002285/2018-85. Registra-se que a licitação encontrava-se adiada sine die e que o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2019
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS (PLS)
NºS 0006/2019, 0007/2019 E 0008/2019

A Diretoria de Registros de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimento (PLS) nos 0006/2019, 0007/2019 e 0008/2019, visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), grupos 33.01, 33.02 e 33.05. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 005/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

PAULO ROBERTO RAMOS
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0010/2019

A Diretoria de Registros de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0010/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha (copos e canecas biodegradáveis), grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46), conforme instruções dispostas na Circular-SEI nº 7/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

PAULO ROBERTO RAMOS
Diretor

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
O COORDENADOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 271/2019, RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 07.437.340/001-60.
KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
O COORDENADOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 328/2019, M. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI EPP, 07.760.188/001-19.
KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 260/2019, FORTALEZA AGROPECUÁRIA EIRELI, 07.779.117/001-05.
KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/023
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RG CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Contrato BRB - 2019/023. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do Contrato. Vigência 18/02/2019 à 18/02/2024. Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Gabriel Leão dos Santos. Processo nº: 034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2019/015
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI. Objeto: compra de ingressos para participação de empregados BRB em palestras. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado: R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Signatários: pelo BRB, KÁTIA CARMO PEIXOTO, e pela Contratada, JOSÉ PAULO RODRIGUES FURTADO. Executor: CYNTHIA VIEIRA FERREIRA FREITAS. Processo nº: 041.001.249/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Ribeiro. Gerente de Área e.e.